

DECRETO Nº 01/2022

Barrolândia, 03 de janeiro de 2022.

**“DISPÕEM SOBRE A EXONERAÇÃO  
COLETIVA DOS CARGOS DEMISSÍVEIS AD  
NUTUM E EXTINÇÃO DOS CONTRATOS A  
TERMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO** que em 31/12/2021 há o encerramento da gestão anterior, e em 01/01/2022 início da nova gestão atual;

**CONSIDERANDO** que os cargos demissíveis ad nutum estão relacionados aos aspectos de adequação técnica de cada cargo, bem assim, precipuamente, à relação de confiança com o novo gestor;

**CONSIDERANDO** que caberá à nova gestão avaliar os aspectos necessários para novos provimentos dos cargos comissionados e funções de confiança,

O Presidente da Câmara Municipal de Barrolândia-TO, **JESSÉ VINICIUS RODRIGUES**, no uso das atribuições constitucionais que lhe confere o Art. 7º do Projeto de Resolução nº 001/2017;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos Comissionados, e destituídos os detentores de Funções Gratificadas, existentes no âmbito do Poder Legislativo Municipal, admitidos até o final do exercício de 2021, conforme relacionados abaixo.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
BEATRIZ COELHO GONÇALVES	CHEFE DE CONTROLE INTERNO
EDUARDO REIS DE SOUZA	SECRETÁRIO (A) GERAL
GENIVAN DA SILVA PEREIRA	RECEPCIONISTA - CÂMARA



ROSANIA BATISTA GLORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THAIS SUSIETH LOPES SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

**Art. 2º** - Em razão do desligamento de que trata o Art. 1º, fica encerrado o vínculo decorrente do provimento dos cargos comissionados.

**Parágrafo Único:** A exoneração de que trata o caput não se aplica a servidoras gestantes e servidoras em gozo de Licença Maternidade, cujo vínculo é exclusivamente de provimento em comissão.

**Art. 3º** - Ficam declarados encerrados todos os contratos temporários com termo final estabelecido para o dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroagidos para o dia 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO**, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

**JESSÉ VINICIUS RODRIGUES**  
Presidente

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que afixei no Placard desta Câmara Municipal, o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Barrolândia-TO, 03 de janeiro de 2021.

**BEATRIZ COELHO GONCALVES**  
CHEF. CONTROLE INTERNO